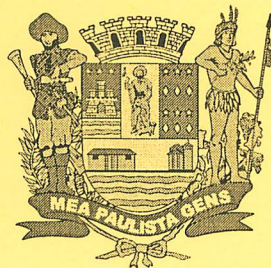


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



PROJETO DE Lei Complementar N.º 02/2021-L

DATA DA ENTRADA: 21 DE JUNHO DE 2021

AUTOR: DIEGO GOUVEIA DA COSTA

ASSUNTO: INSTITUI A "TAXA POR SERVIÇOS ESPECIAIS DE TURISMO
E DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS

APROVADO EM: _____

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: 05/06/2023 Diego

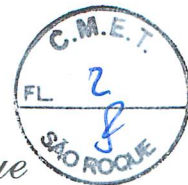
OBS: DOIS TURNOS DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NOMINAL

MAIORIA ABSOLUTA

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



RETIRADO PELO AUTOR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021

De 21 de junho de 2021.

Institui a "Taxa por Serviços Especiais de Turismo" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído a "Taxa por Serviços Especiais de Turismo" e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 21 de junho de 2021.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador

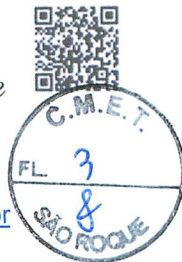
PROTOCOLO Nº CETSRS 21/06/2021 - 12:15 6946/2021

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por DIEGO GOUVEIA DA COSTA 466.839.628-12 em 05/06/2023 11:11:23
Para conferir o original, acesse <http://consulta.siscam.com.br/camarasaoroque/documentos/autenticar> e informe o código FR3J-X242-KRP2-S956

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2/2021-L, DE 21 DE JUNHO DE 2021, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA

RETIRADO PELO AUTOR

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 21/06/2021 - 12:15 6946/2021, de 21 de junho de 2021, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROTOCOLO Nº CETSRS 21/06/2021 - 12:15 6946/2021

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



REQUERIMENTO Nº 69/2023

(RETIRADA DE PROPOSITURA NÃO LIDA EM PLENÁRIO)

Requer a RETIRADA do Projeto de Resolução Nº 19/2021-L, de 26/07/2021, e do Projeto de Lei Complementar nº 02/2021-L, de 21/06/2021, não lidos em Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

DIEGO GOUVEIA DA COSTA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, nos termos do Art. 189, §§ 3º do Regimento Interno — Resolução Nº 13/1991, Requer a RETIRADA do Projeto de Resolução Nº 19/2021-L, de 26/07/2021, que "Altera a redação do §3º do artigo 229 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque"; e do Projeto de Lei Complementar nº 2/2021-L, de 21/06/2021, que "Institui a "Taxa por Serviços Especiais de Turismo" e dá outras providências", não lidos em Plenário.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 5 de junho de 2023.

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
Vereador